



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI COMPLEMENTAR Nº 092 DE 27 DE MARÇO DE 2007.

Altera a Lei Complementar nº 048/99, alterada pelas Leis Complementares nº 057/00, 071/04, 078/05, 086/05 e 088/06.

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Altera o número de cargos de Agente de Recreação, Cód 5.04, constante da tabela I da Lei Complementar nº 048/99, alterada pelas Leis Complementares nº 057/00, 071/04, 078/05, 086/05 e 088/06, que passa a vigorar com a seguinte redação:

GRUPO OPERACIONAL	COD.	CARGOS	Nº DE CARGOS	VALOR
Atividade Adm. = 107 Escolaridade exigida: ENSINO MÉDIO	5.04	AGENTE DE RECREAÇÃO	55	R\$ 471,74

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 27 de março de 2007.

José Roberto da Silva
Presidente

Aderly Valente Silva Junior
Vice-Presidente

Roberto Luiz dos Reis
1º Secretário

Sebastião Paschoal da Silva
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei Complementar.

Rio das Flores, 27 de março de 2007.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal